

SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 1423 / 1995

DE

1995

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 1423 / 1995

DE

12/12/1995

PROMOVENTE:

VEREADOR

WADIH MUTRAN

EMENTA:

Dispoe sobre a proibição de comercialização de
brinquedos que se utilizam de tintas a base de metais
pesados como chumbo, cádmio e bário, e também daqueles
que contenham a substância D.O.P. (estato di-oxila)
e dá outras providências.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 13:55:13

00000013631-07



ARQUIVADO EM 20/02/1997

Maria Isabel Lopez Correa

CHEFE DE SEÇÃO



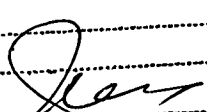
132

Câmara Municipal de

Folha n.º	01	de proc.
n.º	1423	de 1995
São Paulo		

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-1423/1995

LIDO HOJE	12 DEZ 1995
ÀS COMISSÕES DE:	
Constituição e Legislação	
Atividade Econômica	
Saúde, Meio Ambiente e Trabalho	
Educação e Ordenamento	
	
PRESIDENTE	

Dispõe sobre a proibição de comercialização de brinquedos que se utilizam de tintas a base de metais pesados como chumbo, cádmio e bário, e também daqueles que contenham a substância D.O.P. (estalato di-octila), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - Fica proibida a comercialização de brinquedos que se utilizam de tintas a base de metais pesados como chumbo, cádmio e bário, e também daqueles que contenham a substância D.O.P. (estalato di-octila).

Art. 2º - O não cumprimento dos dispositivos desta Lei, implicará ao seu infrator, além da apreensão do produto, a imposição de multa no valor de 30 UFM's, sendo que nos casos de reincidência o valor da multa duplicará.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

SEÇÃO DE REGISTRO

12 DEZ 1995

-DR-10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data o(s) documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 03 e folha de informação sob
n.º 4 19/12/195 a (Ed)

232



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de proc.
n.º	423	de 1955

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 1955

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
Vereador



Câmara Municipal de

Folha n.º	03	de proc.
n.º	1423	095
<i>São Paulo</i>		

JUSTIFICATIVA

O objetivo da iniciativa é impedir a comercialização de brinquedos que se utilizam de tintas a base de metais pesados como chumbo, cádmio e bário, pois tais substâncias se acumulam no organismo e com o passar do tempo podem provocar várias doenças e até casos de retardamento mental, segundo alegações do Presidente do INMETRO.

Os brinquedos mais perigosos são aqueles que contêm a substância conhecida como D.O.P. (estalato di-octila) utilizado para dar forma aos plásticos dos brinquedos, tal substância pode provocar o câncer.

Por todo lido exposto, aguardamos a imediata aprovação, pelos Nobres Pares, pois a matéria em tela, visa unicamente proteger a saúde de nossos pequenos munícipes.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 04

do processo n° 1423 de 19.. 95 .. 19 .. 12 .. 95 (a) Adilino

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 19-12-95

(Handwritten mark)

A Com. de Const. e Justiça

19 / 12 / 95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão da
Constituição e Justiça
Em 21/12/95 às 12:00hs

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 21 de 12 de 1995

Presidente

SEGUE..... juntado..... nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05.806

Em 05.03.96

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 105 do proc.
N.º 1423 de 1925
O Funcionário *Jm*

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 05/02/96

~~Ver. Dárcio Arruda~~

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



Câmara Municipal de

Folha n.º 06 do proc
N.º 1423 de 1995
O funcionário *PM*
São Paulo

Comissão de Constituição e Justiça

Tendo em vista a falta de tempo hábil para maiores estudos sobre a matéria, e diante do esgotamento do prazo regimental para elaboração de relatório, encaminho o presente processo para prosseguimento de sua tramitação, conforme determina o art. 64 do Regimento Interno.

Em, 05/03/96

Ver. Dárcio Arruda
Presidente

A Douta Comissão de
Atividade Econômica
Em, 08/03/96

7

P/ MARIA ANTONIETA FÉLIX DE PAIVA
Secretária

Recebido na Comissão de
Atividade Econômica
Em 11/3/96 às 17:15 h.

Beta
MARIA ELIZABETH MACHADO
Secretária

Ao nobre Vereador
para relatar:

Sala da Comissão de Atividade Econômica

~~SEM EFEITO~~
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 07 do proc.
N.º 1428, 1995
O Funcionário *Peça*

SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO que a ilegalidade ou inconstitucionalidade de uma proposição interrompe sua tramitação regimental, obrigando ao arquivamento da mesma;

CONSIDERANDO que a D. Comissão de Constituição não se manifestou acerca da legalidade da matéria de que trata o projeto de lei 1423/95, de autoria do nobre Vereador Wadih Mútran;

REQUEIRO o encaminhamento do Projeto de Lei nº 1423/95 à D. Comissão de Constituição e Justiça para nova manifestação sobre a matéria. Outrossim, solicito que o reexame em tela seja realizado sem prejuízo do prazo regimental desta Comissão, possibilitando, desta forma, nosso pronunciamento sobre o mérito da proposição.

Sala da Comissão de Atividade Econômica

Lídia Correa
Presidente

DEFIRO. À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

BRASIL VITA
PRESIDENTE

A Douta Com. de Constituição e Justiça

Em 13/3/96.

DETT
MARIA ELIZABETH MACHADO
Secretária

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 14/03/96 às 12:00 hs.

Ao Nobre Vereador *V. N. R. / cligo*
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em _____ de _____

de 19. _____

[Signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUNDA, juntadas nesta data Deixei por a informação rubricadas sob

folhas de n.º 09 / 26/03/96

[Signature]



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0448/1996

Folha nº	1423	de 1996
n.º		

PARECER /96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 1423/95.

Projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, visa proibir a comercialização de brinquedos que contenham tintas à base e metais pesados como chumbo, cádmio e bário, e também daqueles que contêm a substância DOP (estalo diocilila).

A competência para editar leis sobre direito comercial é privativa da União, conforme o art. 22, I, da Constituição Federal. No exercício dessa competência, o Congresso Nacional aprovou e o Presidente da República sancionou a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor, cujo art. 10 está assim redigido: "Art. 10 - O fornecedor não poderá colocar no mercado de consumo produto ou serviço que sabe ou deveria saber apresentar alto grau de nocividade ou periculosidade à saúde ou à segurança do consumidor".

A matéria escapa à alçada do Legislativo Municipal e, ademais, já se encontra regulada pela Lei Federal 8.078/90.

PELA INCONSTITUCIONALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 26/03/96

Wadih Mutran

Paulo H.

Mutran

M. P.

[Signature]

17 - RELCOM
17-0413/1996

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 28/03/1996

pagina 51 coluna 1a

conferido: Antônia

A. A. T. M.

Em 29/03/96

Pl Marlene S. de Oliveira
Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

Folha n.º 09 do proc.º

de 19

São Paulo, 01 de abril de 1996

Memo. No. 80 / 96

Ao nobre Ver. Wadih Mutran

O pL-1423/95, de sua autoria, será tido como **REJEITADO** em virtude de Pareceres **CONTRÁRIOS** das Comissões de Mérito, cabendo, entretanto, **RECURSO AO PLENÁRIO**, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no art. 80 do Regimento Interno.

Atenciosamente

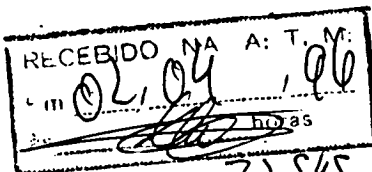

WADIH MUTRAN

Vereador

SBC.-

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Técnico Legislativo Chefe - A.T.M.





Câmara Municipal de

Folha n.º	10	do proc.
n.º	19	de 19

São Paulo

EXMO. SR. DOUTOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

11 - REC
11-0049/1996

O Vereador WADIH MUTRAN, vem mui respeitosamente, perante este Egrégio Plenário, com fundamento no artigo 79 "caput" do Regimento Interno, interpor RECURSO contra o parecer nº 448/96 da Douta Comissão de Constituição e Justiça, que se manifestou pela INCONSTITUCIONALIDADE ao Projeto de Lei nº 1423/95 de minha autoria, pelas razões a seguir aduzidas:

Inconformado com o parecer emitido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, que se pronunciou contrário ao Projeto de Lei nº 1423/95, de minha autoria, argumentando tal órgão técnico, que a iniciativa é de competência única e exclusivamente da União.

Ora Ínclitos Pares, a propositura possui na verdade amparo jurídico através do artigo 13, inciso II da Lei Orgânica do Município, a seguir transcrito:



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 1 do proc.
n.º de 19

“Art. 13 - Cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente:

II - Suplementar a legislação federal e estadual, no que couber”.

O principal objetivo da propositura é proteger a saúde dos pequenos munícipes contra os fabricantes de brinquedos que não respeitam as normas técnicas e, sendo assim, apelo aos nossos ilustres pares, que o r. parecer, seja totalmente reformado, fazendo dessa maneira a costumeira JUSTIÇA!

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

12

do processo nº

1423

de 19.

95

12

12

95

(a)

Mania

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com o artigo 275 do Regimen-
to Interno, arquivar o presente processo.

16/01/97

BRENO GANDELMAN

Ass. Tecn. Legislativo - Chefe Substituto

A. T. M.

Obs. Folhas nº 09, 10 e 11 contém caim-
bo de numeração sem assina-
tura.

20/02/97

VIVIANE FERREIRA PO
Assistente Técnico de Direção I

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	12 fis.
Arquivo em	20/02/97
() Func.º	
VIVIANE FERREIRA PO	
Assistente Técnico de Direção I	

SEGUE juntado nesta data, 20/2/97 documento e papel para informação, rubricado
sob folha n.º 13

Em 20 02 97

(a) ... VIVIANE FERREIRA RO ...
Assistente Técnico de Direção I



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 01.1423 de 19 95 20 02 97 (a)

13
VIVIANE FERREIRA
Assistente Técnico de Despesa

À ATM - Sr. Assessor Chefe

Em atenção ao RDS 13-0045/97, da liderança do PPB, segue o presente expediente para volta a tramitação.

São Paulo, 20 de fevereiro de 1997.

Maria Isabel Lopes Correa

Chefe de Seção - Substituto

[A large handwritten 'X' is drawn across the main body of the page.]

SEGUIE juntado nesta data, 20/2/97 documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 14

Em 20.02.97

(a)
VIVIANE PARRILLA PO
Assistente Técnica de Laboratório



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 14 de proc.
n.º 01.1423 do 19.95
VIVIANE VAREIRA P.S.
Presidente do Conselho de Direção

05 FEV 1997
PRESIDENTE

REQUERIMENTO 13 - RDS
13-0045/1997

REQUEIRO a Douta Mesa, nos termos regimentais, o retorno a tramitação dos projetos de Lei de minha autoria abaixo relacionados, com a devida anuência do Sr. Vereador líder de minha bancada.

REQUEIRO, outrossim, que a distribuição dos mencionados projetos se destine a situação de tramitação em que se encontravam a época de seu arquivamento.

Relação dos projetos:

Projetos de Lei n.ºs. : 21/95, 22/95, 23/95, 24/95, 79/95, 80/95, 83/95, 197/95, 198/95, 257/95, 275/95, 304/95, 305/95, 315/95, 347/95, 367/95, 378/95, 386/95, 414/95, 475/95, 520/95, 521/95, 549/95, 550/95, 551/95, 572/95, 640/95, 641/95, 643/95, 644/95, 650/95, 651/95, 735/95, 736/95, 741/95, 742/95, 839/95, 877/95, 880/95, 933/95, 934/95, 935/95, 940/95, 1012/95, 1079/95, 1224/95, 1225/95, 1248/95, 1280/95, 1305/95, 1312/95, 1330/95, 1337/95, 1416/95, 1421/95, 1422/95, 1423/95, 1424/95.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 1997.

05 FEV 1997

De acordo líder da bancada:

WADIH MUTRAN
Vereador - PPB

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº _____ e folha de informação nº _____
15 18101101 (R.F. 102117)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 15

do processo nº 01.1423 de 19 95 18, 01, 01 (n) YURI FCO. FALCONI
R. F. 101.007 - ATM

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo, de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

07,02,01

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legislat. Chefe
ATM

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Requisitado em	20-2-1997
Arquivado novamente em	2-2-2001
Cl 15	Fls.º O Funº ANSELICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista - RF 100.927	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 26 e 27.

Em 04 / 05 / 2007

(a) *[Signature]*

BENVINDO DANILO L. CARVALHO

Assist. Parlamentar

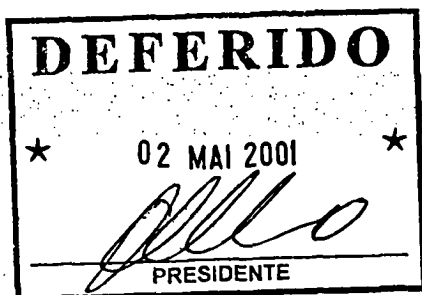
Reg. nº 101258



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 16.....do Processo
nº 1423.....de 1995

BENEDITO DANTAS CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101.558



REQUERIMENTO

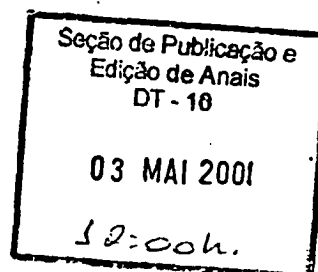
13 - RDS
13-0795/2001

Requeiro a Douta Mesa a volta à tramitação e o desarquivamento dos Projetos de Lei abaixo arrolados, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran:

PLs nº s: 83/95, 742/95, 1248/95, 1330/95, 1312/95, 1416/95 e 1423/95.

Sala das Sessões,

Wadih Mutran
WADIIH MUTRAN
Líder Interino do PPB





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

- 17 -

do processo nº

7423

de 19

95, 04, 25, 2001

(a)

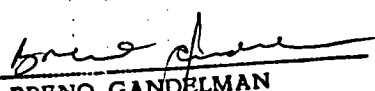
BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101 258

Ao DT-94

Senhora Chefe:

Solicito o desarquivamento dos Projetos de Lei
assinalados.

03/05/2001

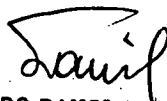

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

À ATM

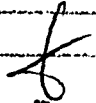
Sr. Assessor Chefe,

Conforme o solicitado pelo RDS-13.0785/2001
segue o presente expediente para volta à tramitação.

DT. 94, em 04.05.2001


BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101 258

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação r/18 picados sob
nº _____
Em 05/01/08
Ass: _____


Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

do processo n.º 01-1423 ⁹⁵ de 20 05 / 01 / 05 (a) 18
Papel para informação, rubricado como folha nº

Eva Rodolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

05 / 01 / 2005


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 19 e 20
Em 21/02/05
Ass: _____
MIRANDA ANA M. T. LUCAS
Agente de Arquivo Legitimada

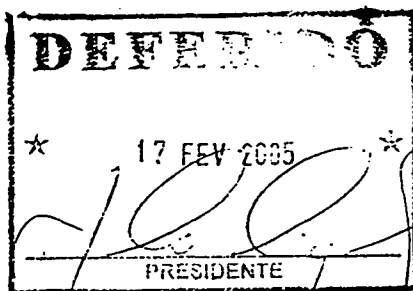
RF 10.913



Folha nº 19 do proc.
nº 01-1423 de 20/95

Câmara Municipal de São Paulo

MIRANDOLINI, M. T. LUCAS
Secretário de Administração
RF 10.112



REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 0047/2005

Requeiro a Douta Mesa nos termos regimentais, a volta à tramitação e o desarquivamento dos Projetos de Lei abaixo arrolados, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran:

PLs nºs:

1993 - 456/93, 477/93, 590/93, 736/93, 848/03, 865/93, 883/93, 884/93,

1994 - 13/94, 91/94, 127/94, 157/94, 169/94, 170/94, 180/94, 192/94, 439/94, 446/94, 487/94, 531/94, 542/94, 545/94, 547/94, 555/94, 570/94, 592/94, 598/94, 599/94, 600/94,

1995 - 21/95, 22/95, 24/95, 79/95, 80/95, 83/95, 197/95, 198/95, 257/95, 258/95, 275/95, 305/95, 315/95, 347/95, 367/95, 386/95, 414/95, 475/95, 550/95, 572/95, 640/95, 641/95, 643/95, 644/95, 651/95, 735/95, 736/95, 741/95, 742/95, 839/95, 877/95, 880/95, 933/95, 934/95, 935/95, 940/95, 1012/95, 1079/95, 1224/95, 1225/95, 1248/95, 1280/95, 1305/95, 1312/95, 1330/95, 1337/95, 1416/95, 1421/95, 1422/95, 1423/95, 1424/95,

1996 - 25/96, 26/96, 36/96, 202/96, 221/96, 222/96, 223/96, 327/96, 332/96, 342/96, 351/96, 367/96, 368/96, 388/96, 400/96, 421/96, 422/96, 438/96, 446/96, 461/96, 500/96, 501/96, 565/96, 595/96, 597/96, 618/96, 642/96, 643/96, 644/96, 645/96, 646/96, 697/96, 791/96, 808/96, 825/96, 848/96, 874/96,

1997 - 75/97, 93/97, 124/97, 170/97, 171/97, 217/97, 237/97, 242/97, 243/97, 287/97, 326/97, 327/97, 328/97, 329/97, 330/97, 331/97, 357/97, 358/97, 421/97, 431/97, 471/97, 506/97, 523/97, 532/97, 542/97, 688/97, 690/97, 692/97, 693/97, 727/97, 728/97, 760/97, 790/97, 791/97, 812/97, 813/97, 861/97, 862/97, 886/97, 993/97, 996/97, 1033/97, 1144/97, 1185/97, 1187/97,



Câmara Municipal de São Paulo

MIRANDA, LUIZ T. LUIZ
Agente de Apoio Legislativo
RF 10.913

1998 - 45/98, 52/98, 71/98, 91/98, 92/98, 100/98, 125/98, 198/98, 222/98, 237/98, 313/98, 314/98, 336/98, 503/98, 505/98, 506/98, 507/98, 509/98, 511/98, 512/98, 541/98, 684/98, 687/98, 688/98, 717/98, 718/98, 727/98, 728/98, 729/98, 738/98, 739/98, 744/98, 761/98, 764/98, 780/98, 790/98,

1999 - 18/99, 24/99, 47/99, 61/99, 62/99, 64/99, 77/99, 78/99, 82/99, 83/99, 91/99, 147/99, 152/99, 191/99, 194/99, 196/99, 203/99, 240/99, 241/99, 261/99, 294/99, 295/99, 304/99, 305/99, 306/99, 346/99, 347/99, 348/99, 349/99, 365/99, 385/99, 391/99, 393/99, 394/99, 395/99, 396/99, 397/99, 401/99, 410/99, 419/99, 433/99, 434/99, 435/99, 445/99, 446/99, 483/99, 516/99, 527/99, 532/99, 569/99, 610/99, 617/99, 628/99,

2000 - 13/00, 14/00, 15/00, 34/00, 49/00, 90/00, 91/00, 160/00, 183/00, 222/00, 243/00, 244/00, 286/00, 289/00, 294/00, 295/00, 346/00, 347/00, 366/00, 367/00, 398/00, 403/00, 426/00,

2001 - 11/01, 60/01, 68/01, 83/01, 108/01, 109/01, 110/01, 111/01, 112/01, 113/01, 114/01, 122/01, 123/01, 124/01, 125/01, 126/01, 127/01, 128/01, 129/01, 130/01, 131/01, 132/01, 133/01, 139/01, 159/01, 190/01, 192/01, 194/01, 206/01, 218/01, 220/01, 221/01, 222/01, 224/01, 225/01, 327/01, 344/01, 405/01, 449/01, 478/01, 506/01, 689/01, 704/01, 726/01,

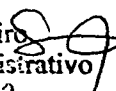
2002 - 40/02, 41/02, 63/02, 127/02, 157/02, 207/02, 208/02, 242/02, 277/02, 362/02, 413/02, 481/02, 574/02, 631/02, 632/02, 633/02, 634/02, 649/02, 696/02, 697/02, 728/02,

2003 - 16/03, 44/03, 74/03, 125/03, 131/03, 226/03, 227/03, 266/03, 297/03, 323/03, 466/03, 470/03, 656/03, 705/03, 706/03, 735/03, 738/03, 804/03, 805/03, 874/03, 904/03,

2004 - 155/04, 374/04, 375/04, 397/04, 419/04, 447/04, 448/04, 465/04, 530/04, 531/04, 550/04, 551/04, 568/04.

Sala das Sessões,


WADIH MUTRAN
Líder do P.P.

Seguem juntado(s) nesta data,
documento(s) e folha de
informação rubricado(s) sob
nº 21
Em 05/01/2009
Lizia Osório 
Técnico Administrativo
RF 11.020



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 21
do processo n.º 01 - 0423 de 2008 1995 05/01 / 2009 (a) SJ

Lizia Osório
Técnico Administrativo
RF 11.020 SGP-21

À SGP-2

Sra. Secretária

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009


Lúzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 33

Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

05/01/2009


Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º 22 e folha de informação
sob n.º 30/01/09
Lina Augusta M. Gumauskas
Documentalista
RF 100.927



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 22
do processo 01-1423 de 1995 30/01/2009

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 04/05/2001
Arquivado novamente em 30/01/2009
Com 22 fls.
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927